



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 153, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre Pontos Facultativos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, considerando o disposto no inciso VI do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município e usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica facultativo o ponto nas repartições municipais no dia abaixo especificado:

- Dia 31 de maio de 2013, em virtude do Feriado Nacional - Corpus Christi (30/05/13);

Artigo 2.º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 21 de maio de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

